



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
NFSGC - Pagamento Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00030524/2023-42

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS XVI Sorocaba

Assunto: 2º Termo Aditivo de Vigência - Maria Isabela da Silva -ALAVANÇA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Processo nº SES-PRC-2023/03050 SEI 024.00030524/2023-42

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XVI - SOROCABA E EMPRESA ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA. EPP.

A *Secretaria de Estado da Saúde*, por intermédio do Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba, com sede na Rua: Direitos Humanos nº 123, na cidade de Sorocaba / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.374.500/0033-71, neste ato representado pelo Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Diretor Técnico de Saúde III, nomeado pela Resolução nº 1, de 01 de março de 2023, publicada no DOE de 02 de março de 2023, inscrito no CPF nº 086.792.678-30, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ALAVANÇA Saúde E Apoio Domiciliar LTDA. EPP, *inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.183.911-0001-80, sediada na Rua: Voluntários da Pátria, nº 2820 Conjunto 84 Santana do Parnaíba São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por* Reberson Pierro, portador RG nº 26.612.368-5 SSP/SP E CPF nº 170.201.028-75 Proprietário, *conforme atos constitutivos da empresa* **OU** *procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRC- 2023/03050 SEI 024.00030524/2023-42 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente* **2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2023 por mais 15 (*quinze meses*), a partir de 01/04/2026 até 01/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$11.507,68 (onze mil quinhentos sete reais e sessenta oito centavos), totalizando o valor global de R\$172.615,20 (cento setenta dois mil seiscentos quinze reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2023.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 090139

Fonte de Recursos: 263150298

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Elemento de Despesa: 33903967

Plano Interno: 04.039.0669

Nota de Empenho: 2026NE00069

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sorocaba, 03 de Março de 2026.

Carlos Eduardo Ribeiro de Moura
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVI - Sorocaba

Reberson Pierro
Proprietário
CPF 170.201.028-75
ALAVANÇA

Testemunha:
Carmelina de Camargo Padilha
CPF 156.685.018-50
ATSP II
DRS XVI - Sorocaba



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina De Camargo Padilha, Gestor**, em 03/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Ribeiro De Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 03/03/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBERSON PIERRO, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0099483735** e o código CRC **4893FDAC**.